PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20 /2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - IPASGO SAÚDE e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS. Estado de Goiás: Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza ao Poder Executivo a celebrar convênio com o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – IPASGO-SAÚDE, no âmbito do Município de Serranópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º. Fica o Município de Serranópolis /GO autorizado a celebrar convênio com o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – IPASGO-SAÚDE, nos termos da Lei Estadual n. 21.880, de 20 de abril de 2023, e normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com o objetivo de prestação de serviços de plano privado de assistência à saúde dos servidores e empregados públicos municipais, comissionados, ativos, inativos e agentes Políticos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo do Município de Serranópolis /GO, como instituição pública patrocinadora, autorizado a participar de forma parcial, do custeio do plano privado de assistência à saúde de seus beneficiários, ou de outras despesas relativas à sua execução e administração, na forma a ser definida no respectivo termo de convênio celebrado com o IPASGO-SAÚDE.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário, bem como os ajustes contábeis necessários, desde já autorizados por esta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Serranópolis /GO, 05 de Maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GOIÁS.
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO:61297763149 Assinado de forma digital por ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO:61297763149

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Prefeita Municipal de Serranópolis – GO.

RECEBEMOS
05 / 05 / 2025
ASSINATURA
Joni Marcon S. Gufka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

MENSAGEM N.º 20 /2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores de Serranópolis – Goiás.

Tenho a honra de encaminhar para deliberação dessa Egrégia Casa o Incluso Projeto de Lei que declara como de utilidade pública e social, e autoriza a Chefe do Executivo Municipal a custear parcialmente parte do plano de saúde dos servidores públicos ativos, inativos, comissionados e agentes políticos do Município de Serranópolis – GO, vinculados ao Executivo municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade o convênio com o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – IPASGO-SAÚDE, nos termos da Lei Estadual n. 21.880, de 20 de abril de 2023, e normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com o objetivo de prestação de serviços de plano privado de assistência à saúde dos servidores e empregados públicos municipais, comissionados, ativos, inativos e agentes Políticos.

Tal medida se faz necessária e consubstanciada no interesse público e social envolvido, uma vez que a referida instituição é de extrema importância para todos os servidores públicos no trato da saúde.

Sendo assim, considerando a clara legalidade do PL, contando com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos sua apreciação, votação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**. Envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GOIÁS, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO:61297763149

Assinado de forma digital por ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO:61297763149

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Prefeita Municipal de Serranópolis – GO.